

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC**

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DE
PROJETO DE EXTENSÃO
EDITAL Nº 385/GR/UFGS/2021**

1 DA CHAMADA

1.1 A presente Chamada abre inscrições, estabelece os requisitos e os critérios para o processo de seleção de bolsista e discentes voluntários, visando estruturar o trabalho pertinente com os objetivos previstos em Programa/Projeto aprovado no Edital nº385/GR/UFGS/2021.

1.2 A seleção de bolsas obedecerá a quantidade de 01 (uma) vaga disponível.

1.3 O discente voluntário será selecionado a critério do Coordenador ou Orientador do Projeto mas não será chamado de imediato.

2 DA BOLSA

2.1. O bolsista será selecionado para atuar no Programa/Projeto **“Fortalecimento de ações pedagógicas no campus Laranjeiras do Sul”**.

2.2. Ao estudante selecionado será destinado a bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, com dedicação de carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

2.3. O período de vigência da bolsa será de 6 (seis) meses, entre julho a dezembro de 2021.

3 DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

3.1. Compete ao bolsista estar ciente e de acordo com os compromissos a serem firmados em Termo, disponível em <https://www.ufgs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/formularios>

3.2. Manterá durante todo o período em que permanecer como bolsista, todos os critérios estabelecidos no item 4 desta Chamada.

4 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ACESSO A BOLSA

4.1 Estar com matrícula ativa, cursando no mínimo 12 créditos curriculares durante toda a vigência da bolsa;

4.2 Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

4.3 Ter aprovação por nota em no mínimo 50% dos créditos cursados e nenhuma reprovação por frequência em qualquer disciplina do semestre anterior, exceto aos discentes ingressantes no ano em curso.

4.4 Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer modalidade de bolsa acadêmica de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da UFFS ou de qualquer outra instituição pública ou privada; e, em caso de ser selecionado se encontrar numa dessas condições, deverá proceder a renúncia da mesma até a data de assinatura do Ficha de Registro e de Compromisso do Estudante para ser considerado apto ao preenchimento da vaga.

4.5 Noções ou conhecimento teórico-prático em planilhas (Excel o Libre Office), ser comunicativo, pró-atividade, e ter envolvimento e compromisso com prazos e processos.

4.6 Serão indeferidas as inscrições nos casos em que tenham vigente, em seu desfavor, sanção disciplinar impeditiva do recebimento de bolsa acadêmica e possuir pendências com a PROEC, tais como aqueles oriundos da entrega de relatórios ou outros documentos.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será efetuada através do envio de e-mail para luspassin@uffs.edu.br da 00h do dia 03/07/2021 até as 23h59min do dia 07/07/2021, constando anexo **os seguintes documentos digitalizados:**

- a) Declaração de matrícula que comprove cursar no mínimo 12 créditos curriculares;
- b) Histórico da Graduação;
- c) Carta de intenção contendo, pelo menos, uma lauda sobre o interesse da participação no projeto e outras atividades em projetos desenvolvidas anteriormente ou atividades laborais fora da instituição; seu interesse no curso que frequenta, suas perspectivas entre outras informações que considerar relevantes;
- d) Cópia do Currículo Lattes em PDF (não obrigatório)

5.2 Ao enviar a solicitação de inscrição por e-mail, constar no corpo do texto se é candidato a Bolsista ou Voluntariado e, constar no item assunto: Inscrição para Bolsista, seguido do nome do candidato.

5.3 Ao candidato a voluntariado no Programa/Projeto enviar o histórico acadêmico.

6 DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

6.1 Este processo de seleção compreende as seguintes etapas:

ETAPA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições	03/07/2021 a 07/07/2021	0h as 23h59min	luspassin@uffs.edu.br
Seleção	08/07/2021	Até as 15h	uffs.webex.com/meet/luspassin
Resultado Provisório	08/07/2021	Até as 16h	Será enviado, por e-mail, aos candidatos.

Prazo para Recursos sobre o Resultado Provisório	08/07/2021	Até as 23h59	A ser enviado para o e-mail luspassin@uffs.edu.br
Resultado Final	09/07/2021	Até as 12h	Será enviado, por e-mail, aos candidatos.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA

7.1 As avaliações dos candidatos inscritos será realizada por meio de análise da “Carta de intenções”, sendo atribuída pontuação pelos seguintes critérios:

- a- Existência de introdução, desenvolvimento e conclusão; (20)
- b- Clareza na exposição de ideias; (20)
- c- Coerência e coesão; (20)
- d- Argumentação consistente; (20)
- e- Relevância de ações/trabalhos anteriores (20)

7.2 A classificação dos candidatos será realizada por banca de seleção, composta pelo Coordenador do Programa/Projeto e ao menos um colaborador ou convidado, ou banca composta pelo coordenador e no mínimo mais um servidor.

7.3 Os candidatos aprovados e não contemplados com a bolsa nessa Chamada farão parte de um cadastro reserva, podendo ser chamados a qualquer momento para ingressar no programa/projeto na condição de bolsista caso haja disponibilidade de bolsas ou quando houver desistência ou desligamento dos titulares.

7.4 Caso o próximo estudante classificado não esteja mais com matrícula ativa na UFFS, ou não tenha dado retorno, o Coordenador do Programa/Projeto fica autorizado a chamar o candidato subsequente na lista de classificação.

7.5 O candidato a bolsa não selecionado poderá atuar no projeto na condição de Voluntário, com a aprovação do Coordenador ou Orientador do Programa/Projeto.

8 DO CHAMADO E DA VINCULAÇÃO AO PROJETO

8.1 O chamamento do estudante será efetivado para ingressar no programa a partir do e-mail informado no momento da inscrição.

8.2 O chamamento do estudante voluntário será realizado conforme critérios de vagas da Coordenação do Projeto, a qualquer tempo.

8.3 Após o chamado, será considerado como aceite o estudante providenciar até o prazo estabelecido pela Coordenação do Programa/Projeto:

- a) Ficha de Registro e de Compromisso do Estudante disponível em <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/formularios>
- b) Cópia de documento(s) válidos como RG e CPF;
- c) Cópia de cartão ou extrato com os dados da conta bancária, exceto para Voluntariado.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esta chamada está condicionada em sua totalidade ao Edital nº 385/GR/UFGS/2021 e seus resultados, e ao Regulamento da Extensão Cultura da Universidade Federal da Fronteira Sul - Resolução nº 23/CONSUNI/CPGEC/UFGS/2019.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador e orientador do Programa/Projeto.

Laranjeiras do Sul, 02 de julho de 2021.

Lucimara Lemiechek
Coordenadora do Projeto